



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 381/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....239/2018
Portaria Nº.....219/2018
Adjudicação e Homologação – Tomada de Preço Nº...010/2018
Extrato Contrato Nº.....178/2018
Extrato Contrato Nº.....179/2018

Câmara Municipal

Extrato Termo Aditivo Nº001/2018 ao Contrato Nº.....01/2018

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 239 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, na Prefeitura Municipal de Água Clara, o valor de R\$ 73.083,64 (Setenta e Três Mil, Oitenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos), no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais), suplementar na Seguinte dotação:

Prefeitura Municipal de Água Clara

Reduzido 0178.

01.017 – Secretaria Municipal de Finanças
04.123.0039.2013 – Contribuições ao PASEP
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 35.491,41

Reduzido 0057.

01.005. – Secretaria Municipal de Educação
12.306.0026.2025 – Manutenção da Alimentação Escolar
3.3.90.30. – Material de Consumo
Fonte 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 13.484,77

Reduzido 0070.

01.005. – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0026.2017 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30. – Material de Consumo
Fonte 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 24.107,46

Fundo Municipal de Saúde

Reduzido 0248.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1.14.009 – Componente Piso da Atenção Básica Variável 26.000,00

TOTAL

99.083,64

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

Reduzido 0130.

01.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
26.782.0034.2055 – Manutenção da Infraestrutura Rodoviária
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 381/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2018.

ANO II

Fonte 1.80.501 – Recursos Provenientes do FUNDERSUL
27.877,88

Reduzido 0134.

01.007 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

04.122.0039.2042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 5.000,00

Reduzido 0235.

01.007 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

08.122.0039.1037 – Desenvolvimento da Gestão Pública Municipal

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 5.000,00

Reduzido 0236.

01.007 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

08.122.0039.1037 – Desenvolvimento da Gestão Pública Municipal

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 7.501,67

Reduzido 0162.

01.012 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

17.512.0035.2036 – Manutenção da Gestão Municipal de Saneamento Básico

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 3.175,47

Reduzido 0166.

01.012 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

18.541.0036.1032 – Desenvolvimento da Gestão Ambiental

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 421,16

Reduzido 0070.

01.005. – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0026.2017 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.24.052 – Transferência Referentes ao PNATE

24.107,46

Reduzido 0248.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

TOTAL 99.083,64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 19 de Setembro de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 219, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Delega competência a servidor público municipal que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º DELEGAR COMPETÊNCIA ao servidor público municipal Adalberto Luis Rigo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 001158358 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 358.724.110-49, ocupante do Cargo de Motorista, Nível V - Classe A, para responder por todos os atos administrativos do transporte escolar, deste Município.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 125/2018

Tomada de Preço nº 10/2018.

O Município de Água Clara/MS, por meio do Prefeito Municipal o Sr. Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, considerando que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado, conforme julgamento do Presidente Comissão Permanente de Licitação e seus Membros. **OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma da Ponte de madeira do São José do Cangalha, localizada na estrada vicinal: trecho Fazenda Thomé Arantes à Rodovia MS 320, nas condições especificadas no projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro.**

EMPRESA VENCEDORA NO MENOR VALOR GLOBAL: Lopes & Lopes Prestadora de Serviços Elétricos LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.870.142/0001-29, no menor valor global de R\$ 64.102,86 (sessenta e quatro mil, e cento e dois reais e oitenta e seis centavos).

RESOLVE: Adjudicar e Homologar a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus Membros, para a emissão do contrato na forma de Tomada de Preço, conforme as determinações da Lei 8.666/93 e demais alterações. Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes; Publique-se na forma legal. Água Clara – MS, 18 de setembro de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2018.

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2018.

PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Lopes & Lopes Prestadora de Serviços Elétricos LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma da Ponte de madeira do São José do Cangalha, localizada na estrada vicinal: trecho Fazenda Thomé Arantes à Rodovia MS 320, nas condições especificadas no projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro.

VALOR TOTAL: Dá-se a este contrato o valor global de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 381/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2018.

ANO II

R\$64.102,86 (sessenta e quatro mil, cento e dois reais e oitenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência no período de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

DATA: 18/09/2018.

ASSINANTES: Contratante: Prefeitura Municipal de Água Clara – Representante Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal. Empresa Contratada: Lopes & Lopes Prestadora de Serviços Elétricos LTDA - ME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 061/2018.

PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Construtora Gomes LTDA - ME.

OBJETO – Contratação de empresa para reforma da ponte sobre o Córrego César em conformidade com o memorial descritivo, planilha orçamentária, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. MENOR VALOR GLOBAL: R\$88.262,05 (oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência no período de 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura.

Data: 18/09/2018.

ASSINAM: Contratante: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS – Edvaldo Alves de Queiroz. Empresa Contratada: Construtora Gomes LTDA - ME.

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 01/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA – MS E CENTRAL VIA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME.

ADITAMENTO - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A Vigência do prazo de execução passa a vigorar com o seguinte prazo 13/09/2018 a 12/01/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 57, § I, inc. II e c/c Artigo 79, §5º, todos da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas, considerando-se que os valores pactuados no contrato não serão alterados, mas somente o prazo de execução, tendo em vista que o contrato teve a suspensão por um período de 122 (cento e vinte e dois) dias, por motivos administrativas do CONTRATANTE. Ademais, é do interesse e necessidade, tanto da administração pública quanto do CONTRATADO que o contrato seja integralmente executado, de modo que a prorrogação do prazo para execução dos serviços contratados é satisfaz os requisitos legais a promover o aditamento do Contrato originado através do Processo Administrativo nº 007/2017 na Modalidade Tomada de Preço de numero 002/2017.

DATA: 12 de Setembro de 2.018.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Presidente do Legislativo

MARTA ROSA DOS SANTOS

Presidente C.P.L.